



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de março de 2014

Ano II Edição nº 030/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original que encerraria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (28/02/2014), passando a encerrar-se aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (27/02/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SERNHORA APARECIDA, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (27/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SAUBER QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Despacho de revogação de processo licitatório, em razão da necessidade de
TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____
2. _____
RG. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 930/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 4/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

CNPJ Nº: 00.943.564/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 18 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE MARÇO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A CASA LAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº. 932, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade RG nº.762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

Licitação e Compras

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito SR. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, torna público para o conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 234/2014 que originou o Pregão Presencial nº 014/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, em razão da necessidade de adequações nas Características Técnicas dos Equipamentos descrita no modelo 07 do edital, sendo REVOGADA por razões de interesse público devidamente comprovado, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de Março de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO Nº 005/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SERNHORA APARECIDA, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SAUBER QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SAUBER QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Rua São Paulo, 381, CEP 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.157.539/0001-38, neste ato, representada pelo Sr. **WILLIELSON PRATEZI GALVÃO**, portador do RG nº 9.281.648-6 e CPF nº 059.372.179-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO Nº 005/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SERNHORA APARECIDA, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SERNHORA APARECIDA, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 805/2013– Pregão Presencial nº 005/2013, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de março de 2014

Ano II

Edição nº 030/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 51.940,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MOACIR POMINI
Presidente
Casa Lar

representada por seu Presidente (a), **Mara Elizabete Parrales**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 7.637.781-2** e **CPF nº. 036.616.419-80**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cenira Gamarroz.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MARA ELIZABETE PARRALES
Presidente da APM

RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 5911/2014

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.152/2006.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **REGINALDO DA CRUZ**, portador do RG nº 4.458.638-0 SSP/PR e do CPF nº 745.092.849-34, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Defesa Civil, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa à 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.019/0001-08,



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br